

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 025 DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

QUE ALTERA PRAZO DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DO IPTU 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, NA FORMA DA LEI E PRESCRITAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica prorrogado para o **dia 14 de maio de 2018**, o prazo de vencimento para pagamento do **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano**, podendo o contribuinte optar pelo pagamento em **04 (quatro) parcelas mensais, com vencimento em 14 de maio de 2.018, 13 de junho de 2.018, 13 de julho de 2.018 e 13 de agosto de 2.018.**

**Art. 2º - O pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano efetuado até 14 de maio de 2.018, em cota única, gozará de 25% (vinte e cinco) por cento de desconto.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial no **Decreto Municipal nº. 008 de 26 de janeiro de 2.018.**

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 16 dias do mês abril de 2.018.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

**WEBER VIEIRA MARTINS**  
Secretário Mun. de Administração